

VII CONCURSO DE INGRESSO NA CLASSE INICIAL DA CARREIRA DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO

EDITAL Nº 43/2026 - DA CONVOCAÇÃO PARA A PROVA ORAL E APRESENTAÇÃO DOS TÍTULOS

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, na condição de PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONCURSO DA DEFENSORIA PÚBLICA, nos termos do art. 7º do Regulamento do VII Concurso Público para Ingresso na Classe Inicial da Carreira da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, aprovado pelo Conselho Superior na 7ª Reunião Ordinária realizada em 21/03/2025, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar Estadual no 146, de 29 de dezembro de 2003, **RESOLVE:**

DA PROVA ORAL

1. **Convocar** a candidata habilitada para a realização da PROVA ORAL, nos termos do Capítulo 14 do EDITAL Nº 01/2025 - DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES e de acordo com as seguintes orientações:

1.1. Do Local, da Data e do Horário de Realização da Prova Oral

- 1.1.1. A Prova Oral realizar-se-á no dia **05/10/2026**, na Sede Administrativa da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, localizada na Rua C, Setor A, Quadra 04, Lote 04, S/Nº, CEP: 78.049-912, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT.
- 1.1.2. A candidata ficará informada quanto ao dia e horário da Prova Oral, os quais constam no Anexo I a este Edital, em cumprimento à decisão proferida no Processo Judicial nº 1041016-26.2026.8.11.0000.
- 1.1.3. Em nenhuma hipótese será realizada qualquer prova fora do local determinado neste Edital.

1.2. Da Avaliação da Prova Oral

- 1.2.1. De acordo com o EDITAL Nº 01/2025 - DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES, as arguições da Prova Oral serão divididas pelos seguintes grupos de disciplinas:
 - 1.2.1.1. Grupo I: Direito Civil, Direito Processual Civil, Direito da Criança e do Adolescente, Direito do Consumidor e Direitos Difusos e Coletivos;
 - 1.2.1.2. Grupo II: Direito Penal, Direito Processual Penal, Direito de Execução Penal e Criminologia;
 - 1.2.1.3. Grupo III: Direito Constitucional, Direito Administrativo, Direito Tributário, Direitos Humanos e Princípios Institucionais da Defensoria Pública.
- 1.2.2. A Prova Oral, de caráter eliminatório e classificatório, com o objetivo de aferir o conhecimento e a capacidade de exposição oral do(a) candidato(a) ao cargo de Defensor Público do Estado do Mato Grosso, será pública e consistirá na arguição dos(as) candidatos(as) a elas admitidos(as).
- 1.2.3. A arguição do(a) candidato(a) versará sobre conhecimento técnico acerca dos temas relacionados ao ponto sorteado, cumprindo à banca examinadora avaliar as seguintes competências:

Competências	Peso
Acerto das respostas às arguições	20%
Grau de conhecimento do tema	20%
Capacidade de articulação do pensamento	20%
Fluência da exposição	20%
Correção gramatical e precisão da linguagem jurídica	20%

1.2.4. A avaliação da Prova Oral requer a análise dos diversos aspectos constantes do item 1.2.3, decorrentes do percurso de raciocínio feito pelo(a) candidato(a), não se podendo inferir que os questionamentos formulados tenham o mesmo peso e, portanto, consistam em mera somatória de erros e acertos.

1.3. Da Identificação

1.3.1. Somente será admitido(a) ao local da Prova Oral o(a) candidato(a) que apresentar documento de identidade oficial válido com fotografia, por meio físico ou eletrônico, que bem o identifique, conforme os itens 8.8 e 8.8.3 do EDITAL Nº 01/2025 - DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES.

1.4. Do Sorteio dos Pontos de Temas

- 1.4.1. Antes do início da arguição de cada candidato(a), ser-lhe-á sorteado um número de 1 (um) a 10 (dez), o qual corresponderá aos temas de suas arguições perante cada Banca Examinadora de cada grupo de disciplinas, conforme o Anexo II.
- 1.4.2. Nenhum número poderá ser sorteado mais de uma vez dentro de cada grupo de candidatos constante no Anexo I, de forma que, dentro de cada grupo/período de prova, os(as) candidatos(as) serão arguidos sobre temas diversos entre si.

1.5. Das Disposições Finais

- 1.5.1. Não haverá segunda chamada ou repetição de provas. O(a) candidato(a) não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência. O não comparecimento à Prova, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do(a) candidato(a) e resultará em sua eliminação do certame.
- 1.5.2. Terá a sua prova anulada e será automaticamente eliminado do concurso o(a) candidato(a) que estiver fazendo uso de qualquer espécie de relógio ou qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (telefone celular, notebook, tablets, smartphones ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares e fones de ouvido.
- 1.5.3. Os aparelhos eletrônicos dos(as) candidatos(as), como os(as) indicados(as) acima, deverão ser por eles desligados e acondicionados em embalagem específica a ser fornecida pela Comissão de Concurso exclusivamente para tal fim, antes de iniciar a prova, devendo a embalagem permanecer lacrada e fechada até a saída do(a) candidato(a) do local de realização da prova.
- 1.5.4. Os demais pertences pessoais dos(as) candidatos(as), tais como bolsas, sacolas, bonés, chapéus, gorros ou similares, óculos escuros e protetores auriculares, serão acomodados em local a ser indicado pelos fiscais, onde deverão permanecer até o término da prova.
- 1.5.5. Os(as) candidatos(as) devem se apresentar no local designado para a arguição com uma **antecedência de 30 (trinta) minutos** da hora marcada.
- 1.5.6. A Prova Oral será realizada em sessão pública, sendo que o número de pessoas que comporá a audiência estará limitado ao espaço disponível no local.
- 1.5.7. Não será permitido ao público utilizar máquinas fotográficas, celulares, filmadoras, gravadores ou similares no ambiente de prova.
- 1.5.8. Durante a realização da Prova Oral, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os(as) candidatos(as), nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.
- 1.5.9. No ambiente de prova, não será permitida a comunicação entre as pessoas presentes.
- 1.5.10. Não será permitida a prática de qualquer ato que possa interferir no desenvolvimento dos trabalhos.
- 1.5.11. O público deverá observar, ainda, as orientações dadas pela Comissão nos dias de realização das provas.
- 1.5.12. O(a) candidato(a) deverá observar todas as instruções contidas no EDITAL Nº 01/2025 - DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES, bem como nas alterações posteriores e, ainda, observar este Edital de Convocação.

DA APRESENTAÇÃO DOS TÍTULOS

2. **Convocar** a candidata que realizará a Prova Oral para apresentar os títulos, na data e horário que constam no Anexo I deste Edital, em cumprimento à decisão proferida no Processo Judicial nº 1041016-26.2026.8.11.0000, de acordo com o Capítulo 15 do EDITAL Nº 01/2025 - DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES.

2.1. Local para Apresentação dos Títulos

- 2.1.1. Os títulos a serem avaliados deverão ser entregues na Sede Administrativa da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, localizada na Rua C, Setor A, Quadra 04, Lote 04, S/Nº, CEP: 78.049-912, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, na data e horário informados no Anexo I deste Edital.
- 2.1.2. Os títulos deverão ser entregues em fotocópias autenticadas, sem rasuras ou emendas, bem como deverão estar rubricados e numerados por página, em ordem sequencial, conforme estiverem listados na **"Petição de Apresentação de Documentos para a Prova de Títulos"**, constante do ANEXO IV do EDITAL Nº 01/2025 - DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES.
- 2.1.3. Serão aceitos títulos obtidos pelo(a) candidato(a) **até o dia 19/08/2026**, de acordo com o item 15.5 do EDITAL Nº 01/2025 - DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES.
- 2.1.4. Não serão passíveis de avaliação os títulos apresentados em desacordo com o disposto neste Edital e no EDITAL Nº 01/2025 - DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES.
- 2.1.5. Expirado o período de entrega dos títulos, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação.

Cuiabá/MT, 30 de setembro de 2026.

MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO

Defensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso
Presidente da Comissão de Concurso

ANEXO I - DATAS E HORÁRIOS DE REALIZAÇÃO DA PROVA ORAL E APRESENTAÇÃO DE TÍTULOS

PROVA ORAL

05/10/2026 às 10h00 (horário local)	
NOME	INSCRIÇÃO
FRANCINEIA INHEGUES DE ALENCAR (SUB JUDICE) (D)	0002092i

APRESENTAÇÃO DE TÍTULOS

Data/Horário	NOME	INSCRIÇÃO
05/10/2026 11h00 (horário local)	FRANCINEIA INHEGUES DE ALENCAR (SUB JUDICE) (D)	0002092i

ANEXO II - PONTOS DOS TEMAS DAS ARGUIÇÕES

PONTO Nº 1

Grupo I

Direito Civil

Direito Empresarial. Fundamentos do Direito Empresarial. Direito Empresarial na Constituição Federal. Origem e evolução histórica, autonomia, fontes e características. Teoria da empresa. Empresário: conceito, caracterização, inscrição, capacidade; empresário individual; pequeno empresário. Lei Complementar n. 123/2006 (microempresa e empresa de pequeno porte). Prepostos do empresário. Lei da Liberdade Econômica (Lei nº 13.874/19). Institutos complementares: nome empresarial, estabelecimento empresarial, escrituração. Registro de empresa. Órgãos de registro de empresa. Atos de registro de empresa. Processo decisório do registro de empresa. Inatividade da empresa. Empresário irregular. Lei nº 8.934/1994 e suas alterações. Títulos de crédito. Histórico da legislação cambiária. Conceito de títulos de crédito, características e princípios informadores. Classificação dos títulos de crédito: letra de câmbio, nota promissória, cheque, duplicata, endosso e aval; Títulos de crédito comercial, industrial, à exportação, rural, imobiliário, bancário. Letra de arrendamento mercantil. Protesto de títulos e outros documentos de dívida: legislação, modalidades, procedimentos, efeitos, ações judiciais envolvendo o protesto. Histórico de tramitação e aprovação do Código Civil de 2002. Base filosófica do Código Civil de 2002: O Culturalismo de Miguel Reale. Teoria Tridimensional do Direito. Fontes e modelos de Direito. Princípios informativos do Código Civil de 2002. Cláusulas gerais: conceito, características e funções. Cláusulas gerais no Código Civil de 2002. Boa-fé. Conceito, espécies, funções e aplicabilidade nas relações privadas. Função social. Conceito, espécies e aplicabilidade nas relações privadas. Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD - Lei nº 13.709/18). Lei da Liberdade Econômica (Lei nº 13.874/19).

Direito da Criança e do Adolescente

Conteúdo integral do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90 - texto atualizado) e do Estatuto da Juventude (Lei nº 12.852/2013). SINASE (Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - Resolução CONANDA nº 119, de 11/12/06) e Lei 12.594, de 18/01/2012. Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS (Lei nº 8.742/93, com as alterações da Lei nº 12.435/11). Política Nacional de Assistência Social (Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social nº 145/04 - D.O.U. 28.10.2004). Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social nº 109/09 - D.O.U. 25.11.2009). Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes (documento aprovado pela Resolução Conjunta CNAS e CONANDA nº 1/2009. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB - Lei nº 9.394/96, com todas as alterações). Lei nº 13.005/2014 - Plano Nacional de Educação - PNE. Resoluções 113, de 19.04.06 e 117, de 11.07.06, ambas do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), que dispõem sobre os parâmetros para a institucionalização e fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente. Resolução nº 231, de 28.12.22, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), que dispõe sobre o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar. Resolução nº 249, de 10.07.24, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), que dispõe sobre a proibição de acolhimento de crianças e adolescentes em comunidades terapêuticas. Lei nº 13.431/2017 - Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência e Decreto Federal que a regulamentam. Lei nº 14.344/2022. Justiça e práticas restaurativas no âmbito da infância e juventude. Normativa do Conselho Nacional de Justiça relacionada à matéria de Direito da Criança e do Adolescente: audiências concentradas, pessoas em situação de rua, justiça restaurativa, atendimento inicial e integrado dos adolescentes em conflito com a lei, Sistema Nacional de Adoção e busca ativa, Central de Vagas no Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo, criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência, autorização de viagem e registro civil. Jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça e do Supremo Tribunal Federal em matéria relacionada à criança e ao adolescente.

Direito do Consumidor

Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990). Práticas comerciais. Oferta e efeito vinculante da oferta publicitária. Publicidade. Práticas abusivas. Cobrança de dívidas. Bancos de dados e cadastros de consumidores. Proteção contratual. Princípios basilares dos contratos de consumo. Cláusulas abusivas. Contratos de adesão. Superendividamento. Sanções administrativas. Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD - Lei nº 13.709/18). Tipos penais. Omissão de informação a consumidores. Omissão de comunicação da nocividade de produtos. Execução de serviço de alto grau de periculosidade. Oferta não publicitária enganosa. Publicidade enganosa ou abusiva. Indução a comportamento prejudicial ou perigoso. Publicidade sem base fática, técnica ou científica. Troca de peças usadas sem autorização. Cobrança abusiva de dívidas. Impedimento de acesso a cadastros e banco de dados. Omissão de correção de informações em bancos de dados e cadastros. Omissão de entrega do termo de garantia. Individualização e fixação judicial da pena. Valor da fiança. Assistência. Ação penal subsidiária.

Direito processual civil

Código de Processo Civil (Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015). Constituição e Processo: A Constitucionalização do processo. Princípios constitucionais no processo civil. Conteúdo jurídico do direito de acesso à tutela jurisdicional do Estado. Conteúdo jurídico do direito de defesa. Direitos fundamentais e processo. A busca pela efetividade do processo e as reformas processuais. O provimento jurisdicional como instrumento de transformação social. Normas de Direito Processual Civil: natureza jurídica, fontes, princípios processuais civis, interpretação e Direito Processual intertemporal. Princípios infraconstitucionais do processo civil. Jurisdição: conceito, características, princípios e espécies. Meios adequados de solução de conflitos: autotutela, autocomposição (conciliação e mediação), arbitragem e tribunais administrativos. Resolução CNJ nº 125/2010. Lei de Mediação (Lei nº 13.140/2015). Competência. Ação: teorias, classificação, elementos e cumulação. Teoria da asserção. Tutelas declaratórias, condenatórias, mandamentais, cominatórias e específicas.

Direitos difusos e coletivos.

PROCESSO CIVIL COLETIVO. Teoria geral do processo civil coletivo. A evolução dos direitos fundamentais e a formação da tutela coletiva de direitos no Brasil. A Constituição Federal de 1988 e a Emenda Constitucional nº 80/14. Princípios gerais do processo civil coletivo. O microsistema de tutela coletiva. Instrumentos processuais de tutela coletiva e Leis nº 4.717/65, 7.347/85, 8.078/90, 9.507/97, 12.016/09, 13.105/15. O novo código de processo civil e a tutela coletiva. Classificação dos direitos coletivos em sentido amplo. Direitos difusos, coletivos em sentido estrito e individuais homogêneos. Tutela coletiva do direito à saúde. Lei do Sistema Único de Saúde (Lei nº 8.080/90). Direito à saúde de grupos sociais vulneráveis: portadores de deficiência, idosos, portadores de SIDA, vítimas de violência sexual e familiar, pessoas privadas de liberdade, índios e pessoas portadoras de transtornos mentais (Lei nº 10.216/01). Tutela coletiva dos direitos das pessoas com deficiência (Lei nº 7.853/89 e Lei nº 13.146/15).

Grupo II

Direito Penal

Conceito, fontes, objetivos. Princípios penais. Direito penal e poder punitivo. Constituição e Direito Penal. O Direito Penal e o Estado Democrático de Direito. Direito Penal e Direitos Humanos. Aplicação e interpretação da lei penal. Crimes contra a pessoa. Crimes contra o patrimônio. violência doméstica (Lei nº 11.340/2006), crimes previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8069/1990). Jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça e do Supremo Tribunal Federal em matéria relacionada a direito penal.

Criminologia

Sistema penal e controle social. Política criminal e penitenciária no Brasil. O encarceramento no Brasil: dados e perspectivas. O sistema penal brasileiro. Racismo e sistema penal. Gênero e sistema penal.

Direito Processual Penal

Princípios que regem o processo penal. Direitos e garantias aplicáveis ao processo penal na Constituição Federal. Direitos e garantias aplicáveis ao processo penal nos tratados e convenções internacionais ratificados pelo Brasil.

Direito da Execução Penal

Fundamentos do direito de punir. Funções da pena. Princípios e direitos fundamentais limitadores do poder punitivo do Estado. Princípios penais relativos à execução penal. Natureza jurídica e objetivos da execução penal. Execução Penal Definitiva e Provisória. Aplicação da lei de execução penal ao preso provisório.